



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

*José Adolpho
28-04-16*

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação de prédios públicos, no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, referente ao Processo n.º 037/PMCSA-SMCRSP/2014, Concorrência n.º 003/PMCSA-SMCRSP/2014, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Everaldo Monteiro da Silva**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.730.389 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 022.239.154-50, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n.º 142, Boa Viagem, Recife/PE, CEP. 51.130-290, telefone (81) 3463-0859, neste ato representada por seu sócio administrador, o **Sr. José Adolpho Vilela Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.730.435 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 317.132.034-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 579/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, datada de 28 de agosto de 2015, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o Contrato n.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014, celebrado em 26 de agosto de 2014, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 08 de novembro de 2015, apresentando como valor original e atual R\$ 5.871.897,11 (cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e sete reais e onze centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 073/PMCSA-SMCRSP/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a justificativa, da lavra do fiscal contratual e Engenheiro Civil, o Sr. Carlos Eduardo Alves de Lima, a qual solicita e motiva a presente prorrogação do prazo final do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será com seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e § da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 579/15, datada de 28/08/2015, oriunda da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando o seu termo final para 31 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de novembro de 2015.

JOSÉIVALDO GOMES
 Prefeito

Daniela Pessôa
 Daniela Lúcia Ferreira Pessôa
 - Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos <i>Cherriejo Monteiro da Silva</i>	CONTRATADA: ROTECONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>009.451.924-28</i>	TESTEMUNHA: CPF (MF):